

1.5.3) Membro de Júri de outras provas académicas de pessoal docente politécnico ou universitário.

1.6) Atividades de natureza profissional com relevância para a área (0 % a 6 %):

1.6.1) Prestação de serviços ao exterior, estudos, projetos ou pareceres;

1.6.2) Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico (ponderação temporal).

b) Capacidade pedagógica — 35 %:

2.1) Experiência e dedicação à docência (0 % a 18 %):

2.1.1) Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário (ponderação temporal);

2.1.2) Responsável de Unidades Curriculares lecionadas pelo próprio;

2.1.3) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas durante o percurso académico;

2.1.4) Cursos de atualização técnico-científica;

2.1.5) Cursos de atualização pedagógica.

2.2) Elaboração de material pedagógico (0 % a 12 %):

2.2.1) Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram a maioria da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC);

2.2.2) Elaboração de cadernos de exercícios, *software*, guias de laboratório e outros elementos de apoio à UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).

2.3) Organização pedagógica (0 % a 5 %):

2.3.1) Orientação e acompanhamento de alunos em estágio (excetuando os do 2.º ciclo);

2.3.2) Organizador de eventos de caráter pedagógico.

c) Atividades relevantes para o IPS — 25 %:

3.1) Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais estatutários (ponderação temporal) (0 % a 20 %):

3.1.1) Presidente/Diretor de órgãos estatutários;

3.1.2) Membro de comissões executivas de órgãos estatutários;

3.1.3) Presidente/Diretor de departamento ou equivalente;

3.1.4) Coordenador/Diretor de curso;

3.1.5) Coordenador de área científica/secção;

3.1.6) Membro de órgãos estatutários.

3.2) Outras atividades (0 % a 5 %):

3.2.1) Participação em programa de mobilidade internacional (tipo Erasmus);

3.2.2) Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional e cultural.»

O prazo para apresentação de candidaturas recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se o entenderem e dentro do novo prazo, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

205524746

#### Declaração de retificação n.º 14/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 1140/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro de 2011, retifica-se que onde se lê:

«9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional — 50 %

I. Projetos de investigação e desenvolvimento;

II. Publicações de caráter científico e patentes;

III. Organização técnico-científica;

IV. Orientações de teses/dissertações;

V. Participação em júris de provas académicas;

VI. Atividades de natureza profissional com relevância para a área.

b) Capacidade pedagógica — 35 %

I. Docência;

II. Material pedagógico;

III. Outras atividades pedagógicas.

c) Outras atividades relevantes para a missão do IPS — 15 %

I. Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais do ensino superior;

II. Outras atividades.»

deve ler-se:

«9 — Critérios de seleção e seriação — os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

a) Técnico-científico — 50 %:

1.1) Projectos de investigação e desenvolvimento (0 % a 6 %):

1.1.1) Responsável de projectos de I&D com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projectos europeus);

1.1.2) Responsável de outros projectos de investigação, objecto de financiamento;

1.1.3) Colaborador de projectos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projectos europeus);

1.1.4) Colaborador de outros projectos de I&D objecto de financiamento.

1.2) Publicações de carácter científico e patentes (0 % a 18 %):

1.2.1) Autor ou co-autor de livro técnico-científico;

1.2.2) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI ou equivalente;

1.2.3) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros;

1.2.4) Editor ou co-editor de obra técnico-científica multi-autor internacional;

1.2.5) Patentes registadas;

1.2.6) Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos internacionais com arbitragem;

1.2.7) Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos nacionais com arbitragem.

1.3) Organização técnico-científica (0 % a 3 %):

1.3.1) Membro efectivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT;

1.3.2) *General Chair/Co-Chair* de congressos/seminários técnico-científicos internacionais;

1.3.3) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais;

1.3.4) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais;

1.3.5) Membro de editorial *boards* de revistas científicas internacionais.

1.4) Orientações de teses/dissertações (0 % a 7 %):

1.4.1) Orientação/co-orientação de teses de doutoramento;

1.4.2) Orientação/co-orientação de dissertações de mestrado e ou trabalhos finais de curso (pré-Bolonha);

1.4.3) Orientação e co-orientação de dissertação, projecto, estágio de mestrado (Bolonha).

1.5) Participação em júris de provas académicas (0 % a 3 %):

1.5.1) Arguente de tese de doutoramento;

1.5.2) Membro do júri de tese de doutoramento;

1.5.3) Membro do júri de dissertação de mestrado e ou trabalho final de curso (pré-Bolonha);

1.5.4) Membro do júri de dissertação/projecto/estágio de mestrado (Bolonha);

1.5.5) Membro de júri de outras provas académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário.

1.6) Actividades de natureza profissional com relevância para a área (0 % a 13 %):

1.6.1) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projectos/pareceres com relevância na área;

1.6.2) Experiência profissional em actividade fora do meio académico com relevância na área.

b) Pedagógico — 35 %:

2.1) Docência (0 % a 15 %):

2.1.1) Docência de unidades curriculares no ensino superior;

2.1.2) Responsável de Unidades Curriculares de licenciatura lecionadas pelo próprio;

2.1.3) Responsável de Unidades Curriculares de mestrado lecionadas pelo próprio;

2.2) Material pedagógico (0 % a 16 %):

2.2.1) Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência;

2.2.2) Elaboração de cadernos de exercícios, *software*, guias de laboratório, e outros elementos de apoio às unidades curriculares.

2.3) Outras actividades pedagógicas (0 % a 4 %):

2.3.1) Cursos de especialização tecnológica;

2.3.2) Cursos de pós-graduação;

2.3.3) Outras acções de formação.

c) Organizacional (outras actividades relevantes para o IPS) — 15%:

3.1) Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais do ensino superior (0 % a 10 %)

3.1.1) Presidente de órgãos estatutários;

3.1.2) Presidente/director de departamento/secção;

3.1.3) Coordenador/director de curso;

3.1.4) Membro eleito de órgãos estatutários;

3.1.5) Responsável de laboratório.

3.2) Outras actividades (0 % a 5 %):

3.2.1) Coordenação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus);

3.2.2) Outras actividades de gestão.»

e onde se lê:

«13 — A composição do júri é a seguinte:

[...]

Vogais:

João Evangelista Barradas Cardoso, prof. associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;»

deve ler-se:

«13 — A composição do júri é a seguinte:

[...]

Vogais:

José Miranda Guedes, prof. associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;»

O prazo para apresentação de candidaturas recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente retificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se o entenderem e dentro do novo prazo, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

205524908

#### Despacho (extrato) n.º 18/2012

Por despacho de 30 de setembro de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Miguel Lourenço Filipe Alves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação, a tempo parcial a 20 %, pelo período de 03/10/2011 a 15/07/2012, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100.

22 de dezembro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205519221

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho (extrato) n.º 19/2012

Por despacho de 22-08-2011 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Rescindido por mútuo acordo, o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado com o docente, José Miguel Pereira Vilaça, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade e o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 15 de setembro de 2011.

21 de dezembro de 2011. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Pedro Rodrigues*.

205519984

### Despacho (extrato) n.º 20/2012

Por despacho de 17-02-2011 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Rescindido por mútuo acordo, o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado com o docente, Emanuel António Raimundo Moreira, como assistente convidado, em regime de tempo parcial e o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com efeitos a 14 de março de 2011.

21 de dezembro de 2011. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Pedro Rodrigues*.

205519895

### Despacho (extrato) n.º 21/2012

Por despacho de 19-01-2011 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Rescindido por mútuo acordo, o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado com a docente, Diana Teresa Guimarães Lopes da Cunha, como assistente convidada, em regime de tempo parcial e o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação de Viseu, com efeitos a 20 de fevereiro de 2011.

21 de dezembro de 2011. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Pedro Rodrigues*.

205519927

### Despacho (extrato) n.º 22/2012

Por despacho de 22-08-2011 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Rescindido por mútuo acordo, o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado com o docente, Nuno Miguel Duarte Sequeira André, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade e o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com efeitos a 30 de setembro de 2011.

21 de dezembro de 2011. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

205519968



## PARTE H

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS — TERRAS DO INFANTE

#### Aviso n.º 93/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho Directivo das Terras do Infante — Associação de Municípios, tomada na sua reunião realizada no dia 21 de Novembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado — termo resolutivo certo,

pelo período de 1 ano, podendo ser renovado nos termos da lei, nas condições que se indicam:

Referência 1/2011 — 1 Assistente Operacional (Sapador Florestal)

1 — Este procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio.